



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 586/2011
De 12 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO , Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias, projetos/atividades a seguir descritas:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.003 - Manutenção da Câmara de Vereadores

(5) – 3.1.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

(6) – 3.3.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º., fica reduzida a igual importância, das dotações orçamentárias das unidades orçamentária/projetos atividades a seguir:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Construção de Prédio para Sede do Poder Legislativo

(1) – 4.4.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

01.031.0001.2.003 - Manutenção da Câmara de Vereadores

(4) – 4.4.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 12 de dezembro de 2011.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 12 de dezembro de 2011